



FREGUESIA DE SÃO JOANINHO
CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO

ATA Nº 2 de 3 de novembro de 2021

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE
FREGUESIA DE SÃO JOANINHO, REALIZADA NO
DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2021.-----

Aos três dias de novembro de dois mil e vinte e um, no edifício sede da Junta de Freguesia de São Joaninho, sito no Largo da Autarquia em São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão, foi realizada a Segunda Reunião do executivo, em conformidade com o artigo 25º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua redacção actual, com os eleitos locais que tomaram posse na reunião da Instalação da Assembleia de Freguesia em quinze de outubro de dois mil e vinte e um, sob a presidência de Daniel Pereira Ferreira Gonçalves, encontrando-se presentes Sónia Deolinda Santos Marques, secretária e David João Soares Marcelino Ferreira, Tesoureiro.-----

Secretariou a reunião a Secretária da Junta, Sónia Marques.-----

Abertura dos trabalhos:-----

Constatada a existência de quórum, O presidente declarou aberta a reunião, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, passando-se à apreciação dos assuntos da ordem de trabalhos.-----

1 – Período antes da ordem do dia-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradecendo a presença dos vogais da Junta. Em conformidade com o nº 2 do artigo 50º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi reconhecida a urgência de deliberação sobre dois pontos que não constavam na ordem do dia, assim, sob proposta do Senhor Presidente da Junta e tendo em conta a necessidade de alteração da titularidade das contas na instituição bancárias Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola, colocou a discussão a forma de movimentação das contas. Assim, foi deliberado por unanimidade, que são necessárias duas assinaturas para a movimentação das contas bancárias, sendo obrigatória a do vogal tesoureiro, sendo possível excepcionalmente, em situação de falta ou impedimento deste, assinar a secretária e o Senhor Presidente da Junta. Seguidamente, o Senhor Presidente da Junta, referiu que após a análise do orçamento e plano de atividades, verificou que é imperioso a primeira alteração permutativa ao orçamento e plano de atividades, pelo que foi aprovada por unanimidade.-----

2 – Delegação de competências-----

Após a análise da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade que as competências do Presidente da Junta são as que constam, no artigo 16º, 18º e 19º, com as excepções referidas no artº 17º da referida Lei. No uso das suas competências, designou o seu

substituto legal, nas situações de faltas e impedimentos, a vogal secretária Sónia Deolinda Santos Marques.

3 – Periodicidade das reuniões-----

Em conformidade com o artigo 20º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado por unanimidade que a reunião ordinária mensal será a primeira quarta-feira de cada mês, pelas 21 horas.-----


Ata-Aprovação-----

Seguidamente foi lavrada a ata da presente reunião, a qual, de acordo com o estipulado no artigo 57º, nº 2 do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34, nº 2 do Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Encerramento-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas.-----

E eu, Sónia Marques, que a secretariei, a subscrevo.-----



Sónia Marques

